

**COMUNICAÇÃO Nº 129 / 2025 - CLIC/LUZ (11.01.11.01.02.04)****Nº do Protocolo: 23475.001902/2025-49****Luzerna-SC, 24 de outubro de 2025.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23475.001717/2025-54****ASSUNTO:** Esclarecimento **01**

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos destinados ao refeitório do IFC Campus Blumenau, Campus Fraiburgo, Campus Luzerna, Campus Ibirama, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul e Campus Sombrio.

Trata-se de pedido de esclarecimento **tempestivo**, visto que os prazos para esclarecimentos e Impugnações são **de até 03 (três) dias úteis** anteriores à sessão pública, que **ocorrerá em 03/11/2025**, encaminhado pela empresa **cozil**, via **e-mail** datado de 22/10/2025, nos termos do disposto no art. 23 do Decreto 10.024 de 20/09/2019, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº. 90578/2025 que tem por objeto a Aquisição de materiais e equipamentos destinados ao refeitório do IFC Campus Blumenau, Campus Fraiburgo, Campus Luzerna, Campus Ibirama, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul e Campus Sombrio.

Inicialmente, lembramos que as respostas a seguir constam TODAS no Edital e seus anexos, que devem ser lidos em sua totalidade pelos licitantes que pretendem participar do certame, considerando as características dos serviços a serem contratados.

Considerando o disposto no Edital e demais legislações que regulamentam a matéria, seguem respostas aos questionamentos da empresa:

QUESTIONAMENTOS:

"Prezados(as) Senhores(as),

Venho, respeitosamente, solicitar esclarecimentos quanto ao tipo de aquisição que está sendo pleiteada no presente processo licitatório.

Gostaríamos de compreender se o objetivo principal desta licitação é atender a critérios de padronização, qualidade e eficiência no processo de fabricação e distribuição de alimentação nos institutos atendidos, uma vez que as especificações técnicas dos equipamentos descritos parecem destoar dessas diretrizes normalmente adotadas em processos que visam à modernização e ao aprimoramento operacional e ainda manutenção de contrato e compatibilidade e alinhamento de itens de fabricação. Exemplo: mesas desalinhadas por conta de ser cada uma ser de fabricantes diferentes.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares."

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que:

O objeto do presente certame consiste na eventual aquisição de materiais e equipamentos destinados aos refeitórios dos Campi Blumenau, Fraiburgo, Luzerna, Ibirama, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul e Sombrio do Instituto Federal Catarinense, conforme descrito no item 1.1 do Edital e detalhado no respectivo Termo de Referência. O objetivo da licitação é suprir as necessidades de infraestrutura e funcionamento dos refeitórios das unidades participantes, de modo a assegurar condições adequadas de preparo, armazenamento e

distribuição de refeições aos usuários, observando os princípios de economicidade, eficiência e padronização mínima necessária para o atendimento das demandas institucionais. As especificações técnicas constantes do Termo de Referência foram definidas com base em levantamentos realizados pelos campi participantes, considerando a realidade de cada unidade, a compatibilidade com o mobiliário e equipamentos já existentes e o atendimento às normas de segurança, durabilidade e qualidade aplicáveis ao uso institucional. Assim, os itens não possuem caráter de padronização obrigatória entre fabricantes, mas sim de adequação funcional e técnica às necessidades de cada refeitório, sendo a aquisição realizada por item, conforme o critério de julgamento menor preço por item, conforme item 7.7 do Edital. Dessa forma, não há exigência de uniformização de marca ou modelo entre os campi, uma vez que o procedimento de registro de preços permite aquisições pontuais e independentes, conforme as demandas específicas de cada unidade, sem prejuízo da observância das especificações mínimas definidas no edital.

É o que tenho a informar.

Os pedidos de esclarecimento e impugnações encontram-se disponíveis em:
<https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/> - Licitações - Pregão Eletrônico 2025, e em:
<https://www.gov.br/compras/> nos avisos e impugnações do pregão eletrônico.

(Assinado digitalmente em 24/10/2025 13:09)

DAIANI PAULETTI PERAZZOLI FARINA
COORDENADOR - TITULAR
CLIC/LUZ (11.01.11.01.02.04)
Matrícula: 1753669

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **129**, ano: **2025**, tipo: **COMUNICAÇÃO**, data de emissão: **24/10/2025** e o código de verificação: **bda0d6463e**